

PROJETO DE LEI N.º /2009.

Denomina Lourdes Rodrigues Leite o espaço físico que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Lourdes Rodrigues Leite o espaço físico destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, inciso II, alínea “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua denominar Lourdes Rodrigues Leite o espaço físico destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Natal Justino da Costa nº 654, Centro, nesta cidade de Unaí.

O magistério era o sonho da Senhora Lourdes Rodrigues Leite e ainda muito jovem ingressou nesta carreira e tornou-se uma professora aos 15 anos na fazenda São João do Boqueirão, município de São Romão.

Em 25 de abril de 1972 casou-se com o lavrador Melquiades Montijo Leite e passaram a morar em Buritizeiro e assim permaneceram por lá até 1978.

Em 1978, o casal e os filhos Ivete Rodrigues Montijo e Olair Rodrigues Montijo mudam para Bonfinópolis onde ficam até 1985 tempo que Lourdes leciona na Escola Estadual Núcleo Colonial Vale do Urucuia e na tão querida querida Escola Estadual Cândido Ulhoa. Mas em 16 de maio de 1985, essa família muda para Unaí e Lourdes trabalha no Colégio Estadual Virgílio de Melo Franco e depois na Escola Estadual Manuela Farias onde trabalhou até a data de sua aposentadoria em 1992, escolas onde deixou grandiosos amigos.

Após sua aposentadoria, passa a dedicar-se totalmente à família e ao mercado juntamente com seu esposo, pois ver os filhos formados eram objetivo maior desse casal, e eles conseguiram.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 11 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP